PUBLICAÇÃO LEGAL **Edição - 19.275**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.568/2023

Dispõe sobre a reposição anual inflacionária ao auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.045/2019, no art. 3º, caput e parágrafo único.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede reposição anual inflacionária ao auxílio-alimentação no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), referente ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O Índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º O percentual de reposição inflacionária estabelecido pelo caput do art. 1º, incidirá sobre o valor de R$ 330,18 (trezentos e trinta reais e dezoito centavos), fixado pelo artigo 2º, da Lei Municipal 3.045/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Alto Paraná, 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº 5.402/2023

DECLARA LUTO OFICIAL - SR. SERVILIO VISSOTTO

O Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do SR. SERVILIO VISSOTTO, Vereador do Município de São João do Caiuá -PR, ocorrido na data de 28/04/2023;

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. SERVILIO VISSOTTO, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade São Joanense, como homem público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Sr. SERVILIO VISSOTTO, Vereador do Município de São João do Caiuá - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São João do Caiuá-PR, em 28 de Abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
STEFAN TOME PAUKA
SERPRO

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–P
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 284/ 2023.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Edilson Ramos de Mattos**, matrícula nº10839-01, meia diária, em razão ao transporte da seguinte paciente: Anorite Soares Candido.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para a cidade de Ivaiporã - PR com saída no dia 28/04/2023 e retorno para 28/04/2023.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DOS SIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR

RESOLUÇÃO 008 /2023

SÚMULA: "Dispões Sobre a Prorrogação do Prazo de Inscrições de Candidatos para Processo de Escolha do Conselho Tutelar Unificado do Conselho Tutelar de Santo Antônio do Caiuá –PR.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal 703/2001 alterada pela Lei nº 1136/2015. E por meio de deliberação da plenária levada a efeito no dia 27 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até dia **05 de Maio de 2023** o prazo para Inscrição de candidatos para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antônio do Caiuá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique –se e Cumpre-se

Santo Antônio do Caiuá, 27 de Abril de 2023.

LIDIANI DOS SANTOS DE SOZUA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

ESTADO DO PARANA MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 42/2023

Ementa: Declara situação anormal, caracterizada como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas áreas do município de Nova Aliança do Ivaí/PR, afetadas pela ocorrência de grande volume de chuvas."

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;

CONSIDERANDO, que a área afetada constante dos lotes 13/14-A, do quadro urbano desta cidade, pode ocasionar a ruptura da lagoa de tratamento de empresas sediadas neste Município, com risco de desastre ambiental com a inundação da área do Cemitério Municipal e respectiva contaminação do leito do rio Ribeirão Paranavaí;

CONSIDERANDO, que na forma da Constituição Federal e da lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Poder Executivo senão agir de forma preventiva e tempestivamente na busca de medidas acauteladoras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Calamidade Pública no Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, para a execução de ações necessárias na realização de obra de drenagem na área atingida pelo grande volume de chuvas constante dos lotes 13/14-A, do quadro urbano desta cidade, durante o prazo de 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º. Fica Autorizada a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações para a execução da obra de drenagem da área atingida, nos termos do inciso IV, do art. 24, da lei Federal n.º 8.666/93, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de calamidade pública, considerando a urgência da situação.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo prefeito Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 006/2023,** sob regime de empreitada por preço global, da seguinte obra**: celebração do convênio n.º 011/2023 entre o instituto água e terra e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR para a realização da construção de emissário de águas pluviais em concreto nesta municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas em edital.**
Protocolo dos envelopes "1" e "2": dia 06/06/2023 até às 08:30h; Abertura da Sessão dia 06/06/2023 às 08:40h. Processo licitatório regido pela Lei Federal n. º8.666/93 e suas atualizações. Demais esclarecimentos e informações em horário comercial das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2023-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 015/2023
FLS Nº ______________
ASSINATURA:

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS- EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS- EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 43845535 PR e CPF 249.664.478-79, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2138	Copo descartavel 180 ml - c/ 100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - Referência: copobras, COPAZA, DANABIO	PCT	1500	R$ 3,93	5.895,00	IBRAS
					TOTAL:	5.895,00	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2162	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO - C/ 08 (BOMBRIL, ASSOLAN)	PCT	1000	R$ 2,09	2.090,00	Q LUSTRO
					TOTAL:	2.090,00	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32173	LUVA LATÉX DE BORRACHA NATURAL, COM TALCO ANTIDERRAPANTE, TODOS OS TAMANHOS, COR LARANJADA (SANRO)	UND	400	R$ 2,48	992,00	NOBRE
					TOTAL:	992,00	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20987	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO - FOLHA DUPLA - BOA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS, 100% FRIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO E GROFADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NEUTRO - PACOTE COM 8 ROLOS DE 30 METROS CADA ROLO	PCT	3000	R$ 5,66	16.980,00	MULTIFOFO
		REFERENCIA: DUETTO, PERSONAL, SOFTYS					
					TOTAL:	16.980,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 25.957,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 28 de Abril de 2023

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
contratada

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 – Centro
Fone/Fax (44) 3672-1417 – Cep 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

TERMO ADITIVO 04

PRORROGAÇAO AO CONTRATO N. 02/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON,** pessoa jurídica, de direito público, com sede na Rua Rio de Janeiro n. 405, centro, CEP 87800-000, inscrita no CNPJ/MF 01.528.063/0001-88, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador EDSON ROBERTO ROCHA e por outro lado Empresa NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV BRASIL, nº 1630, bairro Centro, cidade de Rondon, Estado Pr, inscrita no CNPJ sob nº21.187.889/0001-38, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Darcy Luiz de Andrade, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem **ADITAR O CONTRATO N. 02/2019** celebrado em 06.05.2019 mediante:

Cláusula Primeira – Fica alterada a cláusula primeira, parágrafo primeiro do Contrato 02-2019 e a clausula primeira do Aditivo 01, Aditivo 02 e Aditivo 3 conforme planilha a seguir:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO INTERNET

It	Código serviço	Nome do produto/serviço	Qt	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	23083	Fornecimento de acesso à Internet, através de link via fibra óptica, com 1(um)IP fixo. Equivalente a velocidade de 50 MBPS 1/1	12,00	MES	90,00	1.080,00
TOTAL						1.080,00

Cláusula Segunda – **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-** As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual ocorrerão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

UN/FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME-PROJ-AT							CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE
001	01	031	0001	2	001	Manutenção da Ação Legislativa	33.90.40.97.00	Despesa de Teleprocessamento	001

Cláusula Terceira – Através do presente aditivo o prazo de vigência do contrato é prorrogado para o período de 07/05/2023 a 06/05/2024, de acordo com o previsto na cláusula décima segunda do contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

1

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 25 de abril de 2023.

Pelo Contratante:
EDSON ROBERTO ROCHA
Presidente

Pelo Contratado
DARCY LUIZ DE ANDRADE
NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Testemunhas:
Nome: Dauzete A. Turgen
CPF: 541026269-72

Nome:
CPF: 028 223 759-33

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 – Centro
Fone/Fax (44) 3672-1417 – Cep 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2023

Tomada de Preço Nº 002/2023

PARTES: **Câmara Municipal de Rondon e SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha e materiais elétricos para manutenção das atividades da Câmara Municipal.

DO VALOR: R$ **99.691,00** (noventa e nove mil seiscentos e noventa e um reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON, de acordo com os serviços prestados no período, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pela Comissão de Recebimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente da execução do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

UN/FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME-PROJ-AT							CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE
001	01	031	0001	2	001	Manutenção da Ação Legislativa	3390400600	Locação de Software	001
001	01	031	0001	2	001	Manutenção da Ação Legislativa	3390390500	Serviços Técnicos Profissionais	001
001	01	031	0001	2	001	Manutenção da Ação Legislativa	3390394800	Serviço de Seleção e Treinamento	001

DURAÇÃO: O presente contrato terá duração de (12) doze meses e terá validade a partir de **01/05/2023**.

FORO: da Comarca de Cidade Gaúcha – PR

Rondon, Pr. em 28 de abril de 2023.

EDSON ROBERTO ROCHA
Presidente

Câmara Municipal de Rondon RONDON PR.

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Reforma do Salão Comunitário da Vila Rural do município de Santa Cruz de Monte Castelo para Concretização da Emenda Parlamentar Especial, tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1" E "2": ATÉ AS (08H50MIN) DO DIA 19/05/2023; ABERTURA DA SESSÃO: 19/05/2023 (09H00MIN);** O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de abril de 2023.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 107/2022, decorrente de pregão eletrônico n° 22/2022 para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG E BOTIJÃO DE GÁS 13 KG.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa : **R. V. SCOLARO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.783.535/0001-30, MARIA DE LOURDES DIONÍSIO CARDOSO, 0 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR , neste ato representada por Sr. ROBERTO CRISTOVAN SCOLARO, brasileiro, portador da RG nº 1568051 SSPPR e CPF 279.883.849-53,residente e domiciliado em Santa Isabel do Ivaí PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R$ 20.988,00 (Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais), com finalidade de atender demanda da Secretaria de Administração Geral e demais Secretarias no fornecimento de gás de cozinha 13 kg recarga e botijão (vasilhame) 13 kg para gás de cozinha, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. atual	Quant. aditivada
1	3452	BOTIJÃO DE GÁS COZINHA 13 KG SOMENTE VASILHAME	UNID	20	05
2	2160	GÁS DE COZINHA - 13 KG - SOMENTE RECARGA	UNID	650	162

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/04/2024 com início a partir de 30.04.2023, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 26 de Abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito
Contratante

ROBERTO CRISTOVAN SCOLARO
Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome: ______________________
CPF/MF: ____________________

Nome: ________________________
CPF/MF: ______________________

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA

Rua Platão, 1858 – CEP 87750-000 – conselhosaltopr@yahoo.com – (44)3447-1756

EDITAL Nº 03/2023

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraná – PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº1. 499/2000 e em virtude da desistência da vaga de conselheira tutelar titular da ADRIANA CHRISTINA SCRIPTORE LOPES.
RESOLVE:

- CONVOCAR a Sra. CLEONICE ALVES MARCONI, portadora do RG nº4. 835.678-8, candidata eleita para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, conforme processo eleitoral ocorrido na data de 06 de outubro de 2019, para se apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de suprir a vaga de TITULAR, em virtude da desistência da vaga da conselheira tutelar ADRIANA CHRISTINA SCRIPORE LOPES, a partir de 01 de maio de 2023, conforme declaração de desistência apresentado.

- CANCELAR o Edital 02/2023 de 11 de abril de 2023, publicado em jornal na data de 12/04/2023, edição nº. 19.263 pg. 17.

Alto Paraná, 28 de abril de 2023.

MARTA SCANDOLEIRO MULATTI
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

DECRETO N.º 6098/2023

SÚMULA: EXONERA SUZANA APARECIDA DOS SANTOS DO CARGO DE ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido em 28/04/2023, a Srª. **SUZANA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula 11479, portadora do RG. N.º 7.976.465-5/SSPPr., e CPF Nº 025.624.669-69, do cargo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 286/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Anderson Cabral Dias, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.045.739-0-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.270.599-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas 40h., nomeado pelo Decreto nº 097/2016, conforme requerimento protocolado sob nº 11.458 em 06/03/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022, de 28/12/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 287/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Andreia Heloisa Razente Navarrete, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.916.795-0-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 034.855.689-61, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico-40h., nomeada pelo Decreto nº 022/2012, conforme requerimento protocolado sob o nº 11.633 em 03/04/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 01-03-2017 a 28/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 288/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidor público municipal Cristiano Lino da Silva, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.834.963-4-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 077.381.659-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40h., nomeado pelo Decreto nº 087/2016, conforme requerimento protocolado sob nº 11.954 em 21/03/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022, de 28/12/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 09/06/2016 a 08/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 289/2023

Concede licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Daniely Cristina Correia Rizzato, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.857.125-1-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 023.344.039-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II-40h., nomeada pelo Decreto nº 080/1998, conforme requerimento protocolado sob o nº 11.530 em 17/03/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se aos períodos aquisitivo de 01-07-2008 a 30-06-2013 e 01-07-2013 a 30-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 290/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Dayana Dias Coelho, matrícula nº 968702, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.359.953-1-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 226.203.778-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h., nomeada pelo Decreto nº 156/2016, conforme requerimento protocolado sob nº 11.280 em 31/01/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 06-02-2017 a 05-02-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 291/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Gislaine Priscilla Secco, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.562.562-2-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 038.248.318-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviços Gerais-40h., nomeada pelo Decreto nº 123/2015, conforme requerimento protocolado sob o nº 11.456 em 06/03/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 03-08-2015 a 02/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 292/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Jorge Ferreira da Silva, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.045.752-7-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 046.989.379-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40h., nomeado pelo Decreto nº 087/2016, conforme requerimento protocolado sob nº 11.484 em 10/03/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022, de 28/12/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 09/06/2016 a 08/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 293/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Marcia da Silva Gomes, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.929.641-4-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 061.190.649-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h., nomeada pelo Decreto nº 001/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 11.539 em 20/01/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 03-01-2018 a 02/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 294/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Paulo Henrique dos Santos, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.420.395-0-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 162.944.738-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40h., nomeado pelo Decreto nº 091/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 11.516 em 15/03/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022, de 28/12/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 11/06/2017 a 10/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 295/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Paulo Josevaldo Silva dos Santos, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 098.484.437-4-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 008.076.965-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40h., nomeado pelo Decreto nº 188/2017, conforme requerimento protocolado sob nº 11.338 em 09/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022, de 28/12/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 1º/09/2017 a 31/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 296/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Reginaldo Almeida, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.773.784-0-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 853.252.529-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40h., nomeado pelo Decreto nº 188/2017, conforme requerimento protocolado sob nº 11.457 em 06/03/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022, de 28/12/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 21/08/2017 a 20/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 298/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Valéria Pio de Souza, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.869.158-1-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 075.017.719-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviços Gerais-40h., nomeada pelo Decreto nº 010/2015, conforme requerimento protocolado sob o nº 11.564 em 23/03/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 02-02-2015 a 01/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

D E C R E T O Nº. 357/2023

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1 º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. JOÃO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, portador do RG nº 489.075-0-SSP-PR, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 28 de abril de 2023.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 28 de abril de 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

D E C R E T O Nº. 358/2023

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1 º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Sra. MARIANGELA MARTINS BATTYAN MACHADO, portadora do RG nº 29.639.775-1-SSP-SP, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura Símbolo CC-2, lotada no Departamento de Educação e Cultura do Município, a partir de 28 de abril de 2023.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 28 de abril de 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

D E C R E T O Nº. 359/2023

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1 º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Srª. ADRIANA CRISTINA FERREIRA, portadora do RG nº 34.655.853-0-SSP-SP, do Cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Cultura Símbolo CC-3, lotada no Departamento de Educação e Cultura do Município, a partir de 28 de abril de 2023.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 28 de abril de 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI / ME / EPP

O Município de Rondon comunica a nova data para abertura da licitação supracitada, em razão de alterações editalícias, cujo aviso fora devidamente publicado no diário oficial do Município. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição e instalação de luminárias de led para melhorias na iluminação do estádio municipal de futebol e demais centros esportivos do município de Rondon.** Novo Edital: **Abertura das Propostas no dia 15 de maio de 2023, às 08:30 horas** na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br. **Valor Máximo Total: R$165.065,52.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 28 de abril de 2023.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA

Rua Platão, 1858 – CEP 87750-000 – conselhosaltopr@yahoo.com – (44)3447-1756

EDITAL Nº 04/2023

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraná – PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº1. 499/2000 e em virtude de atestado médico da conselheira tutelar ANDRESSA VALÉRIA DA SILVA. RESOLVE:

Convocar a Sra. TATIANE MARCIA DA SILVA INÁCIO, portadora do RG 7.748.855-3 candidata eleita para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, conforme processo eleitoral ocorrido na data de 06 de outubro de 2019 para se apresentar em até 10 dias ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de suprir a vaga da conselheira tutelar ANDRESSA VALÉRIA DA SILVA, até 13 de agosto de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Alto Paraná, 28 de abril de 2023.

MARTA SCANDOLEIRO MULATTI
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 285/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Adilson da Silva, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.397.552-8-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 556.261.909-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40h., nomeado pelo Decreto nº 080/1998, conforme requerimento protocolado sob nº 11.634 em 03/04/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022, de 28/12/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 042/2023

Súmula: Constitui e nomeia os membros do Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam constituídos e nomeados os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme indicação das seguintes representações:

Comitê Municipal
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Carla Pinheiro Alves Silva
Suplente: Andreia Fabian dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Taciana Regina Garcia Gouveia
Suplente: Pedro Moreira de Carvalho

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adriano Vasconcelos Riato
Suplente: Valeska Isabela de Azevedo Fronza

Comitê Local
Titular: Ellis Regina Bertola Doneda
Suplente: Sandra Regina Pizoli
Titular: Noibia Benedita Rodrigues
Suplente: Francille Vagetti Cirei

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Amanda Amâncio da Silva
Suplente: Atais Patrícia da Silva Spinelli

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Carla Danielly da Silva Oliveira
Suplente: Diego Paulo Ambrozio

Art. 2- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 283/ 2023

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público – Cargo Motorista, **Cristiano Lino da Silva**, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida a Marialva-PR, para levar os atletas de Futsal de Alto Paraná-Pr para o campeonato One Cup, que ocorrera em Marialva-Pr no dia 29/04/2023 (documento em anexo).

Art. 2° O valor total de 1/2 (meia) diária autorizada é de R$ R$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos, conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3° Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 27 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2022-RH

Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17º Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Pamela da Costa Soares, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.872.947-3-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 083.572.139-60, neste ato denominada de Empregada, como segue:

Cláusula Primeira: Fica rescindido a pedido, conforme Oficio protocolado sob nº 11.767, do dia 28/04/2023, a partir do dia 1º/05/2023 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 036/2022-RH., firmado em data de 17/02/2022 e publicado através do Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 003/2022, e aditivado em 06/02/2023 e publicado através do Extrato de Termo Aditivo nº 001/2023, devidamente registrado na pág. nº 09 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 8598259 - Série 0030-PR.

Cláusula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 1º/05/2023.

Cláusula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Paraná-PR., 28 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito – 17º Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63

Pamela da Costa Soares
Empregada
CPF. 083.572.139-60

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001-2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR E A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR-PARANÁ.

CONSIDERANDO requerimento do Poder Legislativo nº. 001/2023, solicitando a cedência de um profissional de contabilidade para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, em atenção ao interesse público e o princípio da economicidade e necessidade do Órgão;

CONSIDERANDO memorando nº. 002/2023 da Divisão de Recursos Humanos certificando a existência de 02 (dois) profissionais com formação em contabilidade, lotados na Divisão de Contabilidade Orçamento e Patrimônio;

CONSIDERANDO parecer da Secretaria Municipal da Fazenda através do memorando nº. 003/2023, com indicação do Servidor CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA, matricula nº. 69, para cedência ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO Termo de anuência do servidor indicado CICERO JOSE DE OLIVEIRA favorável à sua cessão para o Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o contido no Art. 1º da Lei nº. 0608/2023, que alterou o Art. 36 da Lei nº. 066/2009, que autoriza a realização de Termo de Cooperação entre Poder Executivo e Poder Legislativo, mediante exposição fundamentada, realizar cessão de servidores, condicionado à anuência, mediante interesse público, sem ônus para o cedente, e devidamente autorizado na Lei e diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e demonstrado excepcional e relevante interesse público.

CONSIDERANDO que a presente cessão tem relevante interesse público, e tendo preenchido os demais requisitos legais supra informados, faz-se o presente Termo de Cooperação, nos termos e cláusulas contratuais que seguem:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Mirador, com sede à Avenida Guaíra 153, Mirador – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.475.442/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, doravante designado Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Mirador, com sede à Avenida Guaíra 155, Mirador- Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.087.743/0001-03, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Sra. **MARCIA OTTESBACH VICENTE**, doravante designado Legislativo Municipal, para viabilizar cessão de servidor com formação contábil, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade nos Termos do Requerimento nº. 001/2023 – Poder Legislativo com data de 03 de abril de 2023, fazendo-o na Previsão expressa deste instrumento, nas condições mutuamente acordadas e explicitadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para a realização do objeto especificado na Cláusula Primeira do Instrumento de Cooperação Técnica nº. 001-2023, o Executivo Municipal designará, mediante ato próprio do Poder Executivo, um servidor com formação contábil integrante do quadro funcional (efetivo), indicado pelo Secretário no qual este servidor esteja lotado, para exercer as atribuições e responsabilidades ajustadas na Cláusula segunda do referido instrumento de cooperação.

Parágrafo Primeiro: o servidor regularmente investido em cargo de carreira será designado, para proveito da realização do objeto do Instrumento de Cooperação, exercer suas atividades nas instalações da Câmara Municipal de Mirador – Paraná.

Parágrafo Segundo: a designação não extingue ou suspende o vínculo laboral do servidor com a Administração Direta Municipal e está condicionada a permanência ao exercício do Cargo de Diretor da Finanças e Contabilidade junto ao órgão cedido, sendo os ônus de seu vínculo empregatício por conta da Câmara Municipal de Mirador – Poder Legislativo, onde desenvolverá o que determina as atribuições do seu cargo e de Direção do Departamento.

Parágrafo Terceiro: O instrumento de Cooperação firmado, celebrado entre as partes, é de caráter temporário decorrente do exercício do cargo comissionado (Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade), considerada para todos os fins, a despesa correspondente e prevista decorrente desta cessão, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, com ônus ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Quarto: Os valores decorrentes da folha de pagamento e encargos mensais do cedido, serão arcados e contabilizados pelo órgão cessionário (Câmara Municipal de Mirador).

Parágrafo Quinto: o servidor designado, **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA** portador da CI/RG nº 3.739.130-1/PR e CPF nº 556.651.609-20, ocupante do Cargo de Carreira de Contabilista, possui habilitação e as qualificações profissionais para desenvolver as atividades a que se refere a Cláusula segunda do presente instrumento e atende requerimento do Órgão cessionário.

CLÁUSULUA SEGUNDA: O Servidor designado ficará sediado nas instalações da Câmara Municipal de Mirador – Estado do Paraná e desenvolverá as atividades que lhes incumbem à plena realização do Plano de Trabalho Contábil do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: o Controle de Jornada de trabalho e de frequência do servidor designado será efetuado pela Câmara Municipal de Mirador, mediante o controle dos demais servidores daquele Órgão.

Parágrafo Primeiro: o servidor designado cumprirá jornada de trabalho e expediente especificados no respectivo documento designativo, compatíveis ao cumprido pelos demais funcionários da Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: as férias serão definidas pelo Legislativo Municipal, delimitadas ao servidor em período no qual importem no menor transtorno á realização do Plano de Trabalho Contábil da Câmara Municipal e informadas ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal com antecedência de até 30 (trinta) dias, a fim de que seja registrados nos respectivos assentos funcionais do servidor, junto ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Mirador e respeitado seu período aquisitivo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo de cooperação vigerá enquanto o servidor permanecer no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, ficando rescindido no caso de exoneração do servidor do cargo em comissão, devendo retornar imediatamente ao Órgão cedente.

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas e vigentes as Cláusulas do Instrumento de Cooperação para a plena execução dos trabalhos TÉCNICOS CONTÁBEIS, firmado a partir da assinatura do presente instrumento.

E para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este instrumento de Cooperação Técnico, o qual depois de lido e achado conforme, é firmado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma.

Mirador – Paraná, 28 de abril de 2023.

Fabiano M. da S. Travain
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO MUNICIPAL

Marcia Ottesbach Vicente
CPF: 776.203.059-04
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **12 de maio de 2023**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRES OS PREÇOS DAS TABELAS SINDIREPA E TRAZVALOR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auto elétrica, com fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, para manutenção dos diversos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Rondon, já integrantes da frota municipal ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses**. **Valor Máximo Total: R$398.600,00**. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 28 de abril de 2023.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 97/2023.

Súmula: Faz Exoneração de Pessoal Efetivo a pedido.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora da municipalidade **CLEONICE LIMEIRA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 7.098.147-5 SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 037.966.629-43, do cargo efetivo de Agente de Serviços, lotado na Gestão das Ações do Secretario Geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria N° 95/2023.

Paço Municipal, 28 de abril de 2023.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Rondon torna público que fará realizar no dia **16 de junho de 2023, às 08:30** horas em sua sede, situada à Avenida Paraná, 155, licitação na modalidade Concorrência Pública nº 05/2023, do tipo Melhor Técnica. Objeto: **Seleção de pessoas jurídicas de direito privado para a concessão de direito real de uso de lotes urbanos, de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei Municipal nº 1.798/2017**. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br, no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon – Pr., em 28 de abril de 2023.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 57/2023
De 28 de abril de 2023

SÚMULA: Estabelece o Valor da Terra Nua no município de Diamante do Norte.

Eliel dos Santos Correa, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a necessidade de indicação de preços de referência do Valor da Terra Nua – VTN, para a justa e ordenada administração das questões tributárias e assinalando a necessidade de revisão periódica dos valores praticados, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores da média geral de Valor Terra Nua – VTN dos imóveis rurais no município de Diamante do Norte, nos termos da tabela abaixo, de acordo com o Estudo Técnico que se anexa ao presente Decreto como parte integrante do mesmo:

CATEGORIAS DE TERRAS	VALOR POR HA
I – lavoura – aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável.	R$ 57.001,19
II – lavoura – aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso.	R$ 50.514,11
III – lavoura – aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.	R$ 41.793,78
IV – pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas	R$ 32.648,07
V – silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos.	R$ 30.700,00
VI – preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.	R$ 30.700,00

Art. 2º - Os valores constantes da tabela referida no art. 1º deste Decreto serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 230/2021.

Diamante do Norte, 28 de abril de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 315-2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2023.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Especial, na ordem de até R$- 956.775,91 (Novecentos cinquenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), no Orçamento Geral do Município, de 2023, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
09	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
09.002	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
1014	CONV SIT 48/2023 SECID - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CANTEIROS CENTRAIS	
4.	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**INVESTIMENTO**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**Recursos Ordinários (Livres)**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
545	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2023	170.775,91
31775	**CONV SIT 48/2023 - SECID - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CANTEIROS**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
544	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2023	786.000,00
	TOTAL GERAL DA LEI	**R$ 956.775,91**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

I) SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	FONTE RECURSO	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	1000	R$ 170.775,91
TOTAL DO SUPERAVIT DISPONIVEL		**R$ 170.775,91**

II) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA

RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	31775	**786.000,00**
TOTAL DO EXECESSO ARRRECADAÇÃO		**R$ 786.000,00**

Artigo 3º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º será introduzido por força desta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de (dois mil e vinte e três).

Celso Maggioni.
PREFEITO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.275

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 36/2023
b) Licitação Nrº : 21/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/04/2023
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao INMETRO, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender veículos da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte.

12.122.0002.2.015. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.782.0012.2.020. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
15.122.0007.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.2.026. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM
15.451.0007.2.027. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
15.452.0007.2.029. - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS
10.122.0010.2.030. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
10.122.0010.2.046. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE
10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INOVA TRUCK LTDA - CNPJ/CPF: 19.184.214/0001-93

Lote/ Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - AWC4192	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 86,19	R$ 86,19
1-2	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - AWC4192	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 162,68	R$ 162,68
1-3	SELAGEM COM A PLACA - AWC4192	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 79,07	R$ 79,07
1-4	PLACA 1390 COM A PLACA - AWC 4192	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 378,86	R$ 378,86
1-5	ENG. 10X45 COM A PLACA - AWC4192	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 80,50	R$ 80,50
1-6	MOLDURA FROTAL COM A PLACA - AWC4192	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 113,66	R$ 113,66
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 900,96**
2-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - ANM 9329	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 86,57	R$ 86,57
2-2	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - ANM9329	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 163,40	R$ 163,40
2-3	SELAGEM COM A PLACA - ANM9329	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 79,43	R$ 79,43
2-4	CHICOTE INTERNO COM A PLACA - ANM9329	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 161,73	R$ 161,73
2-5	JOGO DE AGULHAS COM A PLACA - ANM9329	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 142,70	R$ 142,70
2-6	SENSOR VELOCIDADE COM A PLACA - ANM9329	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 442,39	R$ 442,39
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.076,22**
3-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - ARR4972	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 84,60	R$ 84,60
3-2	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - ARR4972	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 159,69	R$ 159,69
3-3	SELAGEM COM A PLACA - ARR4972	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 77,62	R$ 77,62
3-4	GAVETA COMPLETA COM A PLACA - ARR4972	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 604,32	R$ 604,32
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 926,23**
4-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - PBR 8355	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 85,43	R$ 85,43
4-2	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - PBR 8355	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 161,26	R$ 161,26
4-3	SELAGEM COM A PLACA - PBR 8355	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 78,38	R$ 78,38
4-4	MOLDURA COM A PLACA - PBR 8355	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 107,97	R$ 107,97
4-5	PROGRAMAÇÃO VDO COM A PLACA - PBR 8355	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 117,35	R$ 117,35
4-6	JOGO AGULHAS COM A PLACA - PBR 8355	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 140,83	R$ 140,83
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 691,22**
5-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - ARQ9067	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 83,68	R$ 83,68
5-2	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - ARQ9067	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 157,94	R$ 157,94
5-3	SELAGEM COM A PLACA - ARQ9067	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 76,77	R$ 76,77
5-4	SENSOR DE VELOCIDADE COM A PLACA - ARQ9067	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 429,90	R$ 429,90
5-5	TRILHO 1390 COM A PLACA - ARQ9067	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 137,93	R$ 137,93
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 886,22**
6-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - BDJ 0J24	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 86,53	R$ 86,53
6-2	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - BDJ 0J24	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 163,33	R$ 163,33
6-3	SELAGEM COM A PLACA - BDJ 0J24	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 79,39	R$ 79,39
6-4	ROLETE IMPRESSORA COM A PLACA - BDJ 0J24	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 133,12	R$ 133,12
6-5	PROGRAMAÇÃO VDO COM A PLACA - BDJ 0J24	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 118,86	R$ 118,86
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 581,23**
7-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - BDL8F92	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 91,00	R$ 91,00
7-2	SELAGEM COM A PLACA - BDL8F92	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 85,00	R$ 85,00
7-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - BDL8F92	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 83,49	R$ 83,49
7-4	PROGRAMAÇÃO COM A PLACA - BDL8F92	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 125,00	R$ 125,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 384,49**
8-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - BAN4324	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 79,61	R$ 79,61
8-2	SELAGEM COM A PLACA - BAN4324	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 74,36	R$ 74,36
8-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - BAN4324	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 73,04	R$ 73,04
8-4	GAVETA COMPLETA COM A PLACA - BAN4324	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 437,46	R$ 437,46
8-5	MOTOR DE PASSO COM A PLACA - BAN4324	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 174,98	R$ 174,98
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 839,45**
9-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - AVJ 3469	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 79,28	R$ 79,28
9-2	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - AVJ 3469	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 149,64	R$ 149,64
9-3	SELAGEM COM A PLACA - AVJ 3469	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 72,73	R$ 72,73
9-4	GAVETA COMPLETA COM A PLACA - AVJ 3469	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 566,29	R$ 566,29
9-5	CHICOTE ELETRONICO COM A PLACA - AVJ 3469	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 248,29	R$ 248,29
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.116,23**
10-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - AZS1478	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 85,00	R$ 85,00
10-2	SELAGEM COM A PLACA - AZS1478	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 79,40	R$ 79,40
10-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - AZS1478	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 77,99	R$ 77,99
10-4	PROGRAMAÇÃO SEVA COM A PLACA - AZS1478	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 116,77	R$ 116,77
10-5	IMPRESSORA COM A PLACA - AZS1478	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 350,31	R$ 350,31
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 709,47**
11-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - BCU8D75	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 83,04	R$ 83,04
11-2	SELAGEM COM A PLACA - BCU8D75	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 77,56	R$ 77,56
11-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - BCU8D75	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 76,18	R$ 76,18
11-4	MOTOR PASSAR AS COM A PLACA - BCU8D75	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 232,69	R$ 232,69
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 469,47**
12-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - ARX 2047	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 82,38	R$ 82,38
12-2	SELAGEM COM A PLACA - ARX 2047	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 76,95	R$ 76,95
12-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - ARX 2047	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 75,58	R$ 75,58
12-4	SENSOR DUCATO COM A PLACA - ARX 2047	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 434,56	R$ 434,56
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 669,47**
13-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - BBS 6709	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 80,41	R$ 80,41
13-2	SELAGEM COM A PLACA - BBS 6709	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 75,11	R$ 75,11
13-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - BBS 6709	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 73,77	R$ 73,77
13-4	PLACA TACOGRAFO COM A PLACA - BBS 6709	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 530,19	R$ 530,19
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 759,48**
14-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - ALS 1081	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 80,76	R$ 80,76
14-2	SELAGEM COM A PLACA - ALS 1081	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 75,44	R$ 75,44
14-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - ALS 1081	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 74,10	R$ 74,10
14-4	MOTOR PASSO COM A PLACA - ALS 1081	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 115,38	R$ 115,38
14-5	PLATINA COMPLETA COM A PLACA - ALS 1081	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 443,78	R$ 443,78
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 789,46**
15-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - BCZ 4D20	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 88,36	R$ 88,36
15-2	SELAGEM COM A PLACA - BCZ 4D20	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 82,53	R$ 82,53
15-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - BCZ 4D20	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 81,06	R$ 81,06
15-4	SENSOR DUCATO COM A PLACA - BCZ 4D20	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 417,52	R$ 417,52
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 669,47**
16-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - BBM 7246	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 83,99	R$ 83,99
16-2	SELAGEM COM A PLACA - BBM 7246	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 78,45	R$ 78,45
16-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - BBM 7246	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 77,06	R$ 77,06
16-4	SENSOR DUCATO COM A PLACA - BBM 7246	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 396,91	R$ 396,91
16-5	GAVETA 1390 COMPLETA COM A PLACA - BBM 7246	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 563,05	R$ 563,05
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.119,46**
17-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - AYL9236	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 81,41	R$ 81,41
17-2	SELAGEM COM A PLACA - AYL9236	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 76,04	R$ 76,04
17-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - AYL9236	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 74,69	R$ 74,69
17-4	MAQUINA RELOGIO COM A PLACA - AYL9236	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 313,13	R$ 313,13
17-5	JOGO DE AGULHAS 1390 COM A PLACA - AYL9236	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 134,19	R$ 134,19
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 679,46**
18-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - AFI8195	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 84,85	R$ 84,85
18-2	SELAGEM COM A PLACA - AFI8195	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 79,25	R$ 79,25
18-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - AFI8195	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 77,84	R$ 77,84
18-4	TACOGRAFO FIP COM A PLACA - AFI8195	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 2.517,53	R$ 2.517,53
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.759,47**
19-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - AFV4226	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 84,85	R$ 84,85
19-2	SELAGEM COM A PLACA - AFV4226	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 79,25	R$ 79,25
19-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - AFV4226	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 77,84	R$ 77,84
19-4	TACOGRAFO FIP COM A PLACA - AFV4226	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 2.517,53	R$ 2.517,53
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.759,47**
20-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - AHA4376	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 84,85	R$ 84,85
20-2	SELAGEM COM A PLACA - AHA4376	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 79,25	R$ 79,25
20-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - AHA4376	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 77,84	R$ 77,84
20-4	TACOGRAFO FIP COM A PLACA - AHA4376	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 2.517,53	R$ 2.517,53
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.759,47**
21-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - ATK0792	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 84,85	R$ 84,85
21-2	SELAGEM COM A PLACA - ATK0792	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 79,25	R$ 79,25
21-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - ATK0792	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 77,84	R$ 77,84
21-4	TACOGRAFO FIP COM A PLACA - ATK0792	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 2.517,53	R$ 2.517,53
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.759,47**
22-1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO COM A PLACA - AYV8801	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 78,72	R$ 78,72
22-2	SELAGEM COM A PLACA - AYV8801	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 73,53	R$ 73,53
22-3	ENSAIO METROLOGICO COM A PLACA - AYV8801	INOVA TRUCK	Prest. Serv.	1	R$ 72,22	R$ 72,22
22-4	SENSOR HALL COM A PLACA - AYV8801	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 415,24	R$ 415,24
22-5	JOGO DE AGULHAS COM A PLACA - AYV8801	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 129,76	R$ 129,76
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 769,47**
23-1	MANUTENÇÃO PAINEL E ODOMETRO	INOVA TRUCK	Peça	1	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 13.500,00**
24-1	TACOGRAFO FIP	FIP	Peça	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 10.000,00**
25-1	DISCO PARA TACOGRAFO	TJR	Peça	35	R$ 44,84	R$ 1.569,40
25-2	BOBINA TACOGRAFO	TJR	Peça	15	R$ 40,36	R$ 605,40
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.174,80**

Valor Total Homologado dos Lotes -R$ 50.830,14 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e quatorze centavos)

Diamante do Norte, 27 de abril de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 361, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação de Educação do município de Santo Antônio do Caiuá-PR e da outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar de Santo Antônio do Caiuá/PR, para o quadriênio 2023-2027.

I – Representantes dos professores

a) Titular - Rogeria Bueno Fegueredo;

b) Suplente – Claudineia Pinheiro da Costa;

c) Titular - Iraídes Ferreira dos Santos;

d) Suplente - Maria Cristina da Silva.

II – Representantes dos Pais:

a) Titular - Keila Antal;

b) Suplente - Camila Maria Buriola;

c) Titular - Quelen da Silva Robles;

d) Suplente - Angelina Santana dos Anjos.

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular - Marisa Juliani Feitosa;

b) Suplente - Josefina Dias Gonçalves;

c) Titular - Maria Francielen Campos Souza;

d) Suplente - Sidnei Purificação Ribas.

IV – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular - Alfredo Dias Inácio;

b) Suplente - Flávio Henrique Furlan Da Fonseca.

Art. 2º – A representação do Conselho de Alimentação Escolar de Santo Antônio do Caiuá/PR, será exercida pelos seguintes membros:

I – Presidente: Maria Francielen de Campos Souza;

II – Vice- Presidente: Rogeria Bueno Fegueredo.

Art. 3º – Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
CNPJ: 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: rh-planaltina@outlook.com

PORTARIA N.º 98/2023

Súmula: Concede Mudança de Nível.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder mudança de nível ao servidor da Municipalidade, discriminação abaixo, em virtude da conclusão do Ensino Médio, conforme certificado arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

1. Valdenir Ribeiro Niza Cargo: Motorista Nível: C Classe: 02

Art.2º O servidor, tendo em vista o disposto no artigo nº 2, da Lei nº 154/2020 de 03 de abril de 2020, passará a perceber os vencimentos e vantagens correspondentes ao Nível e Classe citada acima do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Planaltina do Paraná.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de abril de 2023.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071/2023

SÚMULA: "Cessão de Servidor Público Municipal, Senhor CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Mirador".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0608/2023** de 14 de março de 2023, que altera o art. 36 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Ceder o Servidor Público Municipal Senhor **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº. 3.739.130-1 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 556.651.609-20, ocupante do Cargo de Carreira de Contabilista à disposição do **Poder Legislativo – Câmara Municipal de Mirador**, a partir de 01 de maio de 2023, conforme **Instrumento de Cooperação Técnica nº. 001-2023**, para o exercício no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, daquela Entidade em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 0608/2023 de 14 de maio de 2023, em seu artigo 36.

Art. 2º. – A presente cessão do Servidor retro e para o exercício no cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade**, daquela Entidade e os valores decorrentes da folha de pagamento e encargos mensais do cedido, serão arcados e contabilizados pelo órgão cessionário (Câmara Municipal de Mirador), em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 0608/2023 de 14 de maio de 2023, em seu artigo 36, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Instrumento de Cooperação Técnica nº. 001-2023, e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

Art. 3º. – A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria vigerá enquanto o servidor permanecer no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, ficando rescindido no caso de exoneração do servidor do cargo em comissão, devendo retornar imediatamente ao Órgão cedente.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

DECRETO N.º 104/2023

SÚMULA: Homologa e adjudica a Licitação Modalidade Concorrência Nº 01/2023, Processo Licitatório N.º 25/2023.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação e adjudicação da Ata da CPL, referente à Licitação Modalidade Concorrência Nº 01/2023, tipo MELHOR PROPOSTA (Critério Técnico).
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso,sob o regime de utilização onerosa de 04 (quatro) lotes urbanos, destinados à instalação de empresas comercial e/ou serviços e 03 (três) lotes urbanos com edificação construida, destinados à instalação de empresas, comercial e/ou serviços, conforme Lei Municipal n°221/2021, n°212/2021 e n°233/2021.

VENCEDORES:
1 – J R GROSHEVIS CONSTRUTORA CNPJ: 33.536.746/0001-73, que apresentou proposta nos lotes de n° 04, 10, 15 e 16 e no espaço "A" localizado nos lotes n° 12, 13 e 14, cujo o mesmo totalizou a pontuação de 360 pontos.

2 – SILVA PEREIRA BORRACHARIA LTDA CNPJ: 48.776.329/0001-75, que apresentou proposta no espaço "B" localizado nos lotes n° 12, 13 e 14, cujo o mesmo totalizou a pontuação de 177 pontos.

3 – ROGÉRIO DE MARCHI E CIA LTDA CNPJ: 19.971.067/0001-00, que apresentou proposta no espaço "C" localizado nos lotes n° 12, 13 e 14, cujo o mesmo totalizou a pontuação de 225 pontos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 360 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Caiuá-PR e da outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Educação de Santo Antônio do Caiuá, para o biênio de 2023 a 2025, conforme as seguintes disposições:

I – Diretora do Departamento Municipal de Educação:

a) Lidiani dos Santos De Souza.

II – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Titular: Ricardo Adriano Cardoso;

b): Titular: Kátia Aparecida Nista Sanches Guimarães;

c): Suplente: Elisângela Cristina Cavalli de Souza.

III – Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação:

a) Titular: Ernita Gonçalves dos Santos Souza;

b) Titular: Sheilla Cristiane Guedes Batista;

c) Suplente: Maria José de Almeida Pereira.

IV – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação:

a) Titular: Keila Antal;

b) Titular: Quelen da Silva Robles;

c) Suplente: Marinete Bernardo Correia Souza.

V – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação:

a) Titular: Carla Sabrina da Silva Ribas;

b) Titular: Luciana Aparecida Alves da Silva;

c) Suplente: Primo Rossato Neto.

Art. 2º – A representação do Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio do Caiuá/PR, será exercida pelos seguintes membros:

I – Presidente: Carla Sabrina da Silva Ribas;

II – Vice- Presidente: Luciana Aparecida Alves da Silva;

III – Secretária Geral: Primo Rossato Neto.

Art. 3º – Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103-2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2023.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 315/2023 de 28 de abril de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Especial, na ordem de até R$- 956.775,91 (Novecentos cinquenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), no Orçamento Geral do Município, de 2023, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
09	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
09.002	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
1014	CONV SIT 48/2023 SECID - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CANTEIROS CENTRAIS	
4.	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**INVESTIMENTO**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**Recursos Ordinários (Livres)**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
545	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2023	170.775,91
31775	**CONV SIT 48/2023 - SECID - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CANTEIROS**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
544	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2023	786.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	**R$ 956.775,91**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

I) SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	FONTE RECURSO	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	1000	R$ 170.775,91
TOTAL DO SUPERAVIT DISPONIVEL		**R$ 170.775,91**

II) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA

RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	31775	**786.000,00**
TOTAL DO EXECESSO ARRRECADAÇÃO		**R$ 786.000,00**

Artigo 3º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de (dois mil e vinte e três).

Celso Maggioni.
PREFEITO

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE
C.N.P.J.: 76.977.495/0001-75
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022
Folha: 0062
Número livro: 0025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	1.320.670,54D	1.558.646,01D
CIRCULANTE	942.726,97D	1.256.582,82D
DISPONIVEL	283.892,18D	393.581,08D
BENS NUMERARIOS	283.892,18D	393.581,08D
BANCO CONTA MOVIMENTO C/RESTRICAO	5,18D	20.002,80D
APLIC FINANC CURTO PRAZO C/RESTRICAO	236.185,49D	309.103,01D
BANCO CONTA MOVIMENTO SEM RESTRICAO	24.689,40D	0,00
APLIC FINANC CURTO PRAZO SEM RESTRICAO	23.012,11D	64.475,27D
CREDITOS A RECEBER	654.072,44D	858.866,15D
CREDITOS TRIBUTARIOS	3.859,20D	0,00
IMPOSTOS/ CONTRIB. A COMPENSAR	3.859,20D	0,00
CREDITOS POR ADIANTAMENTOS	63.266,36D	14.866,47D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	63.266,36D	12.124,70D
ADIANTAMENTO A PRESTADORES	0,00	2.160,29D
ADIANTAMENTO PGTO DESPESAS	0,00	581,48D
CRÉDITOS A RECEBER	586.946,88D	843.999,68D
TERMOS DE PARCERIA	586.946,88D	843.999,68D
DESPESAS ANTECIPADAS	4.762,35D	4.135,59D
DESPESAS PERIODO SEGUINTE	4.762,35D	4.135,59D
DESP SEGUROS APROPRIAR	4.762,35D	4.135,59D
NAOCIRCULANTE	377.943,57D	302.063,19D
IMOBILIZADO	377.943,57D	302.063,19D
BENS IMOVEIS E MOVEIS	377.943,57D	302.063,19D
BENS ATIVO FIXO ASSISTENCIA SOCIAL	195.011,26D	175.010,70D
DEPRECIACOES ASSISTENCIA SOCIAL	108.039,83C	91.157,87C
BENS ATIVO FIXO EDUCACAO	479.915,09D	378.419,69D
DEPRECIACOES EDUCACAO	219.522,63C	191.064,89C
BENS ATIVO FIXO ATIVIDADES MEIO	105.630,65D	105.630,65D
DEPRECIACOES ATIVIDADES MEIO	75.050,97C	74.775,09C
PASSIVO	1.320.670,54C	1.558.646,01C
CIRCULANTE	589.257,18C	866.094,37C
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	840,40C	17.103,31C
OBRIGACOES SOCIAIS	840,40C	17.103,31C
OBRIGACOES TRABALHISTAS PAGAR	840,40C	283,34C
ENCARGOS S/ FOLHA A PAGAR	0,00	16.819,97C
FORNECEDORES	0,00	70,00C
FORNECEDORES MATERIAL/SERVICOS	0,00	70,00C
FORNECEDOR DE SERVICOS	0,00	70,00C
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	588.416,78C	848.921,06C
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	588.416,78C	848.921,06C
CONTAS DE CONSUMO	144,90C	3.721,38C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.325,00C	1.200,00C
TERMOS DE PARCERIA A RECONHECER	586.946,88C	843.999,68C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	731.413,36C	692.551,64C
PATRIMONIO SOCIAL	731.413,36C	692.551,64C
PATRIMONIO SOCIAL	731.413,36C	692.551,64C
PATRIMONIO SOCIAL	731.413,36C	692.551,64C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.320.670,54 (um milhão trezentos e vinte mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)

PARAISO DO NORTE-PR, 31 de Dezembro de 2022

ROSMAR DE LOURDES ANDRE TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-067916/O-9
CPF: 054.860.919-58
Contador

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE
C.N.P.J.: 76.977.495/0001-75
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Folha: 0063
Número livro: 0025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITAS ASSIST SOCIAL	**43.278,34**	**81.856,97**
REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA	28.976,40	34.863,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PSO DO NORTE - ASSIST. SOCIAL	13.923,46	16.823,25
EMENDA PARLAMENTAR	0,00	30.000,00
RECEITA RENDIMENTO APLICACAO	378,48	170,42
RECEITAS SAÚDE	**192.755,65**	**163.189,95**
ISEP - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA	192.037,56	162.493,32
RECEITA RENDIMENTO APLICACAO	718,09	696,63
RECEITAS EDUCAÇÃO	**1.290.048,75**	**1.190.128,05**
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	900.907,71	910.112,51
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	22.251,65	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PSO DO NORTE - EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00
FUNDEB	355.592,19	247.541,08
RECEITA RENDIMENTO APLICACAO	11.297,20	12.474,46
RECEITAS ATIV MEIO	**740.970,97**	**648.150,16**
FESTA DAS NAÇÕES	23.874,00	0,00
DOACOES PESSOA FISICA	5.464,17	2.000,00
DOACOES PESSOA JURIDICA	94.648,88	90.823,57
DOACOES DIVERSAS	0,00	4.607,98
PROGRAMA NOTA PARANÁ	71.306,63	61.123,73
VENDA MUDAS DE PLANTAS	8.849,40	17.000,00
VENDA DE ARTESANATOS	1.525,00	1.019,00
ALUGUEL	139.128,00	126.720,00
RENDIMENTO S/APLICACOES FINANCEIRAS	6.456,89	1.655,88
TRABALHO VOLUNTARIO	389.298,00	343.200,00
CONTRIBUICAO ESTATUTARIA DOS SOCIOS	420,00	0,00
DEDUÇÕES/DEV DE RECURSOS	**(5.477,91)**	**(518.237,82)**
(-) DEV/CANC PROJETOS	(70,56)	0,00
(-) DEV. OU CANC. DE VALORES RECEBIDOS	(408,61)	(705,62)
(-) DEV. OU CANC. DE VALORES RECEBIDOS - FUNDEB	(4.607,75)	(790,23)
(-) DEV. OU CANC. DE VALORES RECEBIDOS - SEED	0,00	(516.049,89)
(-) DEV. OU CANC. DE VALORES RECEBIDOS - PREF	(390,99)	(692,08)
RECEITA LÍQUIDA	**2.261.575,80**	**1.565.087,31**
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO ASSIST SOCIAL	**(35.594,80)**	**(35.140,57)**
SALARIOS -	(26.098,20)	(26.670,60)
FERIAS	(4.500,00)	(3.232,80)
13º SALARIO	(2.376,00)	(2.424,60)
FGTS -	(2.620,60)	(2.586,25)
PIS S/ FOLHA -	0,00	(226,32)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO SAÚDE	**(153.590,65)**	**(151.787,07)**
SALARIOS -	(106.903,66)	(85.494,54)
FERIAS	(12.931,37)	(4.847,37)
RESCISOES CONTRATO -	(13.201,06)	(9.986,45)
13º SALARIO	(8.374,04)	(7.562,42)
FGTS -	(12.180,52)	(43.218,03)
PIS S/ FOLHA -	0,00	(678,26)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO EDUCAÇÃO	**(1.015.173,17)**	**(782.525,67)**
SALARIOS -	(722.927,40)	(540.760,59)
FERIAS	(78.121,72)	(84.581,61)
RESCISOES CONTRATO -	(54.971,13)	(52.412,76)
13º SALARIO	(79.460,89)	(45.645,11)
FGTS -	(79.692,03)	(54.528,40)
PIS S/ FOLHA -	0,00	(4.597,20)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO ATIV MEIO	**(51.879,99)**	**(54.167,68)**
SALARIOS	(37.352,78)	(36.190,75)
FERIAS	(6.591,75)	(4.109,90)
13º SALARIO	(4.023,72)	(3.389,00)
FGTS	(3.911,74)	(10.177,79)
PIS S/FOLHA	0,00	(300,24)
SUPERÁVIT BRUTO	**1.005.337,19**	**541.466,32**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(115.080,18)**	**(133.940,36)**
DESPESAS EXPEDIENTE ASSIST SOCIAL	**(63.025,60)**	**(86.766,37)**
DESP AGUA/ESGOTO -	(883,37)	(543,62)
DESP ENERGIA ELETRICA -	(1.186,07)	(1.120,55)
DESP TELEFONE -	(1.086,28)	(1.241,09)
DESP INTERNET -	(129,48)	(129,48)
DESP MATERIAL COPA/COZINHA	0,00	(2.000,00)
DESP ALIMENTACAO	(24.041,29)	(16.337,01)
DESP UNIFORMES, TECIDOS E ARMARINHOS DIVS	(11.823,25)	(23.787,85)
DESP BENS PEQUENO VALOR -	0,00	(2.799,00)
DESP C/MATERIAL ESPORTIVO	0,00	(5.300,00)
DESP MATERIAL ESCOLAR E PEDAGOGICO	0,00	(15.266,90)
DESP MATERIAL LIMPEZA	(6.993,90)	0,00
DESP C/DEPRECIACOES	(16.881,96)	(18.240,87)
DESPESAS EXPEDIENTE SAÚDE	**(52.054,58)**	**(47.173,99)**
DESP AGUA/ESGOTO -	(3.533,45)	(2.174,50)
DESP ENERGIA ELETRICA -	(9.488,63)	(8.964,41)
DESP TELEFONE -	(18,10)	(20,68)
DESP INTERNET -	(14,40)	(14,40)
DESP C/SERVIÇOS PRESTADOS DE TERCEIROS	(39.000,00)	(36.000,00)

Sistema licenciado para ORGAPOL ORGANIZACAO APOLO DE CONTABILIDADE S C LTDA - ME

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE
C.N.P.J.: 76.977.495/0001-75
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Folha: 0064
Número livro: 0025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
DESPESAS EXPEDIENTE EDUCAÇÃO	**(136.159,75)**	**(124.434,46)**
DESP AGUA/ESGOTO	(12.367,14)	(7.610,71)
DESP ENERGIA ELETRICA -	(9.488,63)	(8.964,41)
DESP TELEFONE	(162,94)	(186,15)
DESP INTERNET	(863,28)	(863,28)
DESP MATERIAL ESCRITORIO	(3.256,00)	(13.308,50)
DESP MATERIAL ESPORTIVO	0,00	(735,00)
DESP C/ALIMENTACAO	0,00	(27.118,36)
DESP BENS PEQUENO VALOR	(3.500,00)	(2.830,00)
DESP MATERIAL USO E CONSUMO	(678,90)	(1.725,16)
DESP HIGIENE PESSOAL	(938,95)	(2.858,65)
DESP C/LIMPEZA	(12.384,89)	(8.413,42)
DESP COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTE	(35.949,23)	(13.952,48)
DESP MATERIAL PEDAGOGICO E DIDATICO	(12.000,00)	(15.675,00)
DESP MATERIAL ESCOLAR	(8.210,05)	0,00
DESP C/DEPRECIACOES	(28.457,74)	(20.193,34)
DESP CILINDRO E BOTIJAO DE GAS	(4.940,00)	0,00
DESP MATERIAL DE INFORMATICA	(2.962,00)	0,00
DESPESAS EXPEDIENTE EDUCAÇÃO (GRATUIDADES)	**(609.765,36)**	**(562.862,81)**
ALUGUEL	(139.128,00)	(126.720,00)
ALIMENTACAO	(3.046,11)	(3.553,27)
MANUTENCAO E REFORMAS DE INSTALACOES	(17.894,05)	(11.189,67)
DESP DE USO E CONSUMO	(5.295,58)	(3.615,05)
CILINDRO E BOTIJAO DE GAS	(850,00)	0,00
MULTA RESCISORIO DO FGTS	(10.076,88)	(45.032,54)
SERVICOS DE TERCEIROS	(13.152,50)	(3.498,08)
BENS DE PEQUENO VALOR	(4.554,20)	(2.566,60)
DESP C/SEGUROS	(2.836,99)	(2.678,92)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	(655,45)	(2.213,98)
BRINQUEDOS E MATERIAL DIDATICO	(5.266,27)	(13.723,25)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(11.949,38)	(4.871,45)
MATERIAL P/OFICINA	(478,50)	0,00
TRABALHO VOLUNTARIO	(389.298,00)	(343.200,00)
ROUPAS, CALÇADOS, UNIFORMES E ARMARINHOS	(5.283,45)	0,00
DESPESAS EXPEDIENTE ATIV MEIO	**(56.792,23)**	**(55.339,69)**
DESP AGUA/ESGOTO	(883,37)	(543,61)
DESP ENERGIA ELETRICA	(3.558,24)	(3.361,64)
DESP TELEFONE	(543,17)	(620,58)
DESP INTERNET	(431,64)	(431,64)
DESP CORREIOS	(148,25)	(134,70)
DESP USO E CONSUMO	(395,80)	(4.570,38)
DESP COM LIMPEZA	0,00	(112,30)
DESP HONORARIOS CONTABEIS	(17.675,00)	(16.024,00)
DESP C/IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	(1.708,16)	(309,45)
DESP JARDINAGEM E MUDAS	(584,30)	(373,20)
DESP DIVERSAS	(1.319,40)	(3.431,80)
DESP C/INFORMATICA	(1.757,00)	(2.200,00)
DESP FESTAS, FESTIVAIS, PROMOCOES E EVENTOS CONFRATERNIZACAO	(18.634,19)	(13.199,98)
DESP C/SEGUROS	(3.598,64)	(3.687,83)
DESP C/DEPRECIACOES	(275,88)	(275,88)
DESP C/SERVICOS DE TERCEIROS	(3.389,61)	(1.012,70)
DESP MATERIAIS OFICINA/MARCENARIA	(1.889,58)	(5.050,00)
DESPESAS C/MANUTENCOES ASSIST SOCIAL	**0,00**	**(12.509,00)**
PECAS/ACESSORIOS/PNEUS -	0,00	(12.509,00)
DESPESAS C/MANUTENCOES EDUCAÇÃO	**(42.031,22)**	**(32.043,23)**
MATERIAL P/ MANUT C/ EQUIP	(1.655,00)	0,00
MATERIAL MANUT C/ INSTALA	(28.912,18)	(4.487,13)
PECAS/ACESSORIOS/PNEUS	(7.464,04)	(16.726,10)
SERVICOS MANUT C/ VEICULOS	(4.000,00)	(10.830,00)
DESPESAS C/MANUTENCOES ATIV MEIO	**(1.920,00)**	**(335,00)**
MATERIAL P/MANUTENCAO	(1.640,00)	0,00
SERVICO MANUTENCAO	(280,00)	(335,00)
DESPESAS FINANCEIRAS ASSIST SOCIAL	**(186,62)**	**(1.245,58)**
TARIFAS BANCARIAS -	(131,80)	(1.218,74)
IOF -	0,00	(15,41)
IRRF S/ APLICACAO -	(54,82)	(11,43)
DESPESAS FINANCEIRAS SAÚDE	**(378,08)**	**(633,66)**
TARIFAS BANCARIAS	(269,50)	(347,25)
JUROS/MULTAS PASSIVAS	0,00	(142,88)
IRRF S/ APLICACAO	(79,67)	(126,39)
IOF	(28,91)	(17,14)
DESPESAS FINANCEIRAS EDUCAÇÃO	**(2.568,97)**	**(1.740,74)**
TARIFAS BANCARIAS	(2.234,80)	(1.713,24)
JUROS/MULTAS PASSIVAS	0,00	(27,50)
IRRF S/ APLICACAO	(334,17)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS ATIV MEIO	**(1.593,06)**	**(1.855,97)**
TARIFAS BANCARIAS	(427,76)	(225,24)
JUROS/MULTAS PASSIVAS	0,00	(1.230,54)
IRRF S/APLICACOES	(1.145,51)	(363,81)
IOF S/APLICAÇÕES	(19,79)	(36,38)
RESULTADO OPERACIONAL	**38.861,72**	**(385.474,18)**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**(296.535,64)**	**(228.822,12)**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	(296.535,64)	(228.822,12)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**296.535,64**	**229.923,12**
RECEITA DE CONTRIBUICAO SOCIAL USUFRUIDA	296.535,64	228.822,12

Sistema licenciado para ORGAPOL ORGANIZACAO APOLO DE CONTABILIDADE S C LTDA - ME

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE
C.N.P.J.: 76.977.495/0001-75
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Folha: 0065
Número livro: 0025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**296.535,64**	**229.923,12**
GANHOS DE CAUSAS JUDICIAIS	0,00	1.101,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	38.861,72	(384.373,18)

PARAISO DO NORTE-PR, 31 de Dezembro de 2022

ROSMAR DE LOURDES ANDRE TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-067916/O-9
CPF: 054.860.919-58
Contador

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE
C.N.P.J.: 76.977.495/0001-75
Periodo: 01/01/2022 - 31/12/2022
Folha: 0066
Número livro: 0025

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	
	Patrimônio Social	Total
Saldo em 31/12/2021	692.551,64	692.551,64
Superávit ou Déficit do Periodo	38.861,72	38.861,72
Saldo em 31/12/2022	**731.413,36**	**731.413,36**
Saldo em 31/12/2020	1.076.924,82	1.076.924,82
Superávit ou Déficit do Periodo	-384.373,18	-384.373,18
Saldo em 31/12/2021	**692.551,64**	**692.551,64**

PARAISO DO NORTE-PR, 31 de Dezembro de 2022

ROSMAR DE LOURDES ANDRE TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-067916/O-9
CPF: 054.860.919-58
Contador

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE
C.N.P.J.: 76.977.495/0001-75
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Folha: 0067
Número livro: 0025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos Entidades Governamentais	1.575.608,08	1.482.957,19
Valores Recebidos Entidades Privadas	94.648,88	90.823,57
Doações e Contribuições Voluntárias	5.464,17	6.607,98
Valores Próprios	10.374,40	18.019,00
Rendimentos Financeiros	28.238,18	14.997,39
Outros recebimentos	24.223,44	1.101,00
Pagamentos Realizados Ref. Aquisição de Bens e Serviços	(386.695,11)	(411.204,91)
Pagamento de Salários	(1.111.227,25)	(786.344,64)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	240.634,79	416.956,58
Impostos pagos	0,00	0,00
Encargos Sociais Pagos	(218.693,65)	(184.987,32)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	21.941,14	231.969,26
Recebimento por indenização de seguros	0,00	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(10.134,08)	(523.713,77)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.807,06	(291.744,51)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(121.495,96)	(68.974,50)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(121.495,96)	(68.974,50)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Redução nas Disponibilidades	(109.688,90)	(360.719,01)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	393.581,08	754.300,09
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	283.892,18	393.581,08

PARAISO DO NORTE-PR, 31 de Dezembro de 2022

ROSMAR DE LOURDES ANDRE TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-067916/O-9
CPF: 054.860.919-58
Contador

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE
CNPJ: 76.977.495/0001-75
PERIODO: 01/01/2022 A 31/12/2022
Folha: 068
Número do livro: 0025

DVA - DEMONSTRAÇAO DO VALOR ADICIONADO

MOEDA: REAL

ITEM	2022	2021
RECEITAS	**2.558.111,44**	**1.795.010,43**
VENDAS E SERVIÇOS	10.374,40	18.019,00
RECEITAS SOCIAIS	1.508.211,06	903.595,64
OUTRAS RECEITAS	1.039.525,98	873.395,79
INSUMOS DE TERCEIROS	**(2.473.634,14)**	**(2.140.673,52)**
CUSTOS DOS PROD. MERC E SERVIÇOS	(1.256.238,61)	(1.023.620,99)
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS E OUTROS	(1.217.395,53)	(1.117.052,53)
PERDA/RECUPERAÇAO DE ATIVOS	-	-
VALOR ADICIONADO BRUTO	**84.477,30**	**(345.663,09)**
DEPRECIAÇAO, AMORTIZAÇAO E EXAUSTAO	**(45.615,58)**	**(38.710,09)**
VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO	**38.861,72**	**(384.373,18)**
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA	-	-
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	-	-
OUTRAS	-	-
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**38.861,72**	**(384.373,18)**
DISTRIBUIÇAO DO VALOR ADICIONADO	**38.861,72**	**(384.373,18)**
PESSOAL	**28.814,22**	**(264.224,88)**
REMUNERAÇAO DIRETA	26.557,12	(235.536,46)
BENEFICIOS	-	-
FGTS	2.257,10	(28.688,42)
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇOES	-	**(1.506,20)**
FEDERAIS	-	(1.506,20)
ESTADUAIS	-	-
MUNICIPAIS	-	-
REMUNERAÇAO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	**10.047,50**	**(118.642,10)**
JUROS	-	-
ALUGUEIS	-	-
OUTRAS	10.047,50	(118.642,10)
REMUNERAÇAO DE CAPITAIS PROPRIOS	-	-
JUROS	-	-
DIVIDENDOS	-	-
PARTICIPAÇOES	-	-

PARAISO DO NORTE / PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSMAR DE LOURDES ANDRE TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RESPONSAVEL CONTABIL
RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. 067916/O-9
CPF: 054.860.919-58
Contador

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.275

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº. 01 – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE – APAE, estabelecida na Rua Cassimiro de Abreu, nº. 141, no Centro de Paraíso do Norte estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 76.977.495/0001-75, fundada em 20 de setembro de 1974 por tempo indeterminado, autorização Decreto Nº. 1238/75, Federação Nacional das APAES Nº. 226/75, Utilidade Pública Municipal Nº. 44/74, Utilidade Pública Estadual Nº. 6735/75, Utilidade Pública Federal Nº. 86871/82, Secretaria da Criança Nº. 0932-00/95, Registro no C.N.S.S. Nº. 242.835/75 e Registro de Fins Filantrópicos Nº. 258683. Obra unida a sociedade civil, sendo sua personalidade jurídica de direito privado, de caráter educacional, saúde e de assistência social, que tem por finalidade a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação Especial e a prestação de serviços de assistência social e saúde. A entidade possui certificação de entidade beneficente de assistência social, a qual assegura o direito às renuncias fiscais da qual lhe é de direito, com validade de 02.02.2022 à 31.12.2026. A entidade é IMUNE do Imposto de Renda. A entidade é representada pela sua presidente, a senhora Rosmar de Lourdes Andre Tamborim.

NOTA Nº. 02 – As demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2022 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais e foram elaboradas consoantes as práticas contábeis emanadas da lei 6.404/76 e suas alterações, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº. 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, norma específica para Entidades sem Finalidade de Lucros. A entidade mantém sistema contábil de escrituração dos seus atos em meio eletrônico, transcrita no livro diário e transmitida ao ambiente SPED, por meio da ECD-Escrituração Contábil Digital, onde, nos termos do decreto nº. 9.555/2018, considera-se autenticado o livro contábil, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação.

NOTA Nº. 03 – Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA Nº. 04 – Os custos, as despesas e as receitas da associação foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício. Os direitos e as obrigações estão classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade, respectivamente. As obrigações vencíveis até o exercício seguinte são classificadas no passivo circulante, enquanto que os passivos que irão vencer após o término do exercício seguinte são classificados no passivo não circulante, considerados de longo prazo.

NOTA Nº. 05 – Os passivos onerosos estão devidamente atualizados, pelo critério pró-rata, até a data de encerramento das demonstrações financeiras.

NOTA Nº. 06 – Na apuração das receitas da entidade foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência.

NOTA Nº. 07 – O saldo de numerário disponível esta registrado em conta corrente e em aplicações de liquidez imediata. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, em conformidade ao regime de competência. A entidade possui saldo em conta e aplicação com restrição de aplicação em respeito ao respectivo termo de convênio assinado. A lista de contas como saldo em 31/12/2022:

CONTA CORRENTE COM RESTRIÇÃO:

Banco do Brasil S/A 10.625-9: R$ 4,95;

Banco do Brasil S/A 22.790-0: R$ 0,23;

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

APLIC FINANCEIRA DE CURTO PRAZO COM RESTRIÇÃO:

Banco do Brasil S/A 11.837-0: R$ 165,85;

Banco do Brasil S/A 13.091-5: R$ 33.961,30;

Banco do Brasil S/A 9.791-8: R$ 24.038,88;

Banco do Brasil S/A 21.023-4: R$ 10.372,67;

Banco do Brasil S/A 21.323-3: R$ 7,28;

Banco do Brasil S/A 10.625-9: R$ 192,24;

Banco do Brasil S/A 23.495-8: R$ 167.395,61;

Banco do Brasil S/A 24.084-2: R$ 51,66

CONTA CORRENTE COM RESTRIÇÃO:

Banco do Brasil S/A 11.044-2: R$ 24.689,40

APLIC FINANCEIRA DE CURTO PRAZO SEM RESTRIÇÃO:

Banco do Brasil S/A 11.044-2: R$ 23.012,11.

NOTA Nº. 08 – Os créditos a receber são compostos por: R$ 3.859,20 referente ao IRRF S/Férias 01/2023 pago de forma antecipada; R$ 63.266,36 referente a adiantamento de férias dos funcionários a compensar no mês 01/2023 e R$ 586.946,88 referente ao saldo a receber do CONVÊNIO SEED 2021-2023.

NOTA Nº. 09 – Os gastos registrados em despesas antecipadas referem-se a seguros contratados por período anual, ultrapassando o exercício em andamento. Os gastos são apropriado mensalmente, em suas respectivas áreas. São eles:

SEGURO ONIBUS: SALDO EM 31/12/2022 R$ 977,97 – VIGÊNCIA 05/2022 A 04/2023 – ESSOR SEGUROS S/A;

SEGURO CARRO: SALDO EM 31/12/2022 R$ 1.282,70 – VIGÊNCIA 12/2022 A 11/2023 – ALLIANZ SEGUROS S/A;

SEGURO DO PRÉDIO: SALDO EM 31/12/2022 R$ 2.501,68 – VIGÊNCIA 12/2022 A 11/2023 – ALLIANZ SEGUROS S/A.

NOTA Nº. 10 – Os ativos imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição, acrescido dos custos e despesas diretamente atribuídas para instalar e colocar o ativo em condições de uso, e corrigidos até 31/12/1995. No exercício, os ativos imobilizados apresentaram variação positiva no valor de R$ 75.880,38, conforme tabela abaixo. O ativo permanente e as contas do patrimônio liquido foram corrigidos monetariamente até 31/12/1995 de acordo com a evolução das cotações UFIR até o patamar de R$ 0,8287, sendo que, a partir desta data, os efeitos inflacionários deixaram de ser reconhecidos nas demonstrações contábeis em função do disposto na lei 9.249/95, que extinguiu a correção monetária do balanço.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÕES/BAIXAS	SALDO EM 31/12/2022
TOTAL	302.063,19	121.495,96	(45.615,58)	377.943,57

NOTA Nº. 11 – Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

NOTA Nº. 12 – Os salários 12/2022 foram pagos antecipadamente, encerrando o exercício com saldo R$ 0,00. O saldo no passivo circulante rubrica "OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS" refere-se ao desconto judicial sobre férias e salário 12/2022 que foi pago em 01/2023, no valor de R$ 840,40.

NOTA Nº. 13 – Os encargos trabalhistas (INSS, FGTS, e IRRF S/SALÁRIOS) da competência 12/2022 foram pagos antecipadamente, encerrando o exercício com saldo R$ 0,00.

NOTA Nº. 14 – O saldo de "CONTAS DE CONSUMO" é composto pela fatura de telefone REFERÊNCIA 12/2022 e "OUTRAS CONTAS A PAGAR" pelo honorário contábil 12/2022, ambos com vencimento (e pagos) em 01/2023.

NOTA Nº. 15 – Em contrapartida ao reconhecimento no ativo do termo de parceria na área de EDUCAÇÃO junto SEED, a realizar-se no exercício de 2022, encontra-se o saldo de igual no valor no passivo conta "TERMOS DE PARCERIA A RECONHECER".

NOTA Nº. 16 – O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período. Findo o exercício, o Patrimônio Líquido apresentou variação positiva, composto pelo superávit apurado no exercício e consolidando em 31/12/2022 o valor total de R$ 731.413,36.

HISTÓRICO DO PATRIMÔNIO SOCIAL:

EXERCÍCIO	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SALDO
2022	38.861,72	0,00	731.413,36
2021	0,00	(384.373,18)	692.551,64
2020	340.266,61	0,00	1.076.924,82
2019	230.906,50	0,00	736.658,21
2018	0,00	(10.529,23)	505.751,71
2017	176.111,65	0,00	516.280,94
2016	28.519,19	0,00	340.169,29
2015	136.838,06	0,00	311.650,10
2014	9.356,17	0,00	174.812,04
2013	0,00	(16.676,25)	165.455,87
SALDO ANTERIOR			182.132,12

NOTA Nº. 17 – As RECEITAS e DESPESAS estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA Nº. 18 – No exercício de 2022 a entidade obteve o montante de R$ 2.261.575,80 de receitas operacionais liquidas e R$ 296.535,64 de receitas não operacionais, oriundas das fontes demonstradas no quadro "A".

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO "A"

SETOR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ATIVIDADES MEIO
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	42.420,69	192.037,56	1.273.752,81	734.514,08
RECEITA FINANCEIRA	378,48	718,09	11.297,20	6.456,89
RECEITA NÃO OPERACIONAL – ISENÇÃO USUFRUÍDA		296.535,64		

NOTA Nº. 19 – No exercício de 2022 a entidade realizou despesas operacionais no valor de R$ 2.222.714,08 e R$ 296.535,64 de despesas não operacionais, demonstradas no quadro "B". Todas as despesas e custos estão comprovados conforme documentação hábil.

QUADRO "B"

SETOR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ATIVIDADES MEIO
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(35.594,80)	(153.590,65)	(1.015.173,17)	(51.879,99)
CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	(63.212,22)	(52.432,66)	(790.525,30)	(60.305,29)
DESPESA NÃO OPERACIONAL – ISENÇÃO USUFRUÍDA		(296.535,64)		

NOTA Nº. 20 – Os recursos recebidos de Órgãos Públicos referentes a Projetos, Convênios e Termos de Parceria tiveram as seguintes origens:

RECEITA	TIPO	ASSIST. SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO
REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA	PROJETO	28.976,40	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL – PSO DO NORTE	TERMO DE PARCERIA	13.923,46	-	-
ISEP – INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	TERMO DE PARCERIA	-	192.037,56	-
SEED – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	-	-	900.907,71
PDDE	TERMO DE PARCERIA	-	-	22.251,65
FUNDED	TERMO DE COLABORAÇÃO	-	-	355.592,19
(DEV. E/OU CANCELAMENTOS)	TERMOS/PROJETOS	(479,17)	-	(4.998,74)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº. 21 – Todos os valores foram utilizados nos custos e despesas nas atividades desenvolvidas pela associação, tais como: alimentação, material de limpeza e outros materiais de consumo.

NOTA Nº. 22 – A instituição obteve outras receitas, como doações, parcerias com empresa privadas, venda de mudas e artesanatos, contribuição estatutária dos sócios e rendimentos financeiros de aplicação automática de saldos bancários. Todos estes recursos foram aplicados na manutenção da entidade, em conformidade com o seu estatuto social.

RECEITAS	VALOR
Participação na Festa das Nações 2022	23.874,00
Doações de Pessoas Físicas da Comunidade em geral	5.464,17
Doações de Pessoa Jurídica – Empresa Coopcana	94.648,88
Doações Programa Nota Paraná	71.306,63
Venda de artesanatos produzidos por alunos e mudas de plantas	10.374,40
Rendimento de aplicações financeiras automáticas	18.850,66
Contribuição Estatutária dos Sócios	420,00
TOTAL	**224.938,74**

NOTA Nº. 23 – A entidade também obteve outras receitas esporádicas e outras calculadas e reconhecidas em suas demonstrações, assim demonstradas: Aluguel de R$ 139.128,00 e trabalho voluntário de R$ 389.298,00, referente á gratuidade concedida na área da educação e Isenção das Contribuições Previdenciárias R$ 296.535,64, ambas com contra partida nas respectivas contas de despesas.

NOTA Nº. 24 – As receitas com rendimentos de aplicações financeiras e descontos obtidos, apropriados até a data do balanço em conformidade ao regime de competência, conforme quadro abaixo.

BANCO/CONTA	VALOR
BANCO DO BRASIL S/A - ASSISTÊNCIA SOCIAL	378,48
BANCO DO BRASIL S/A – SAÚDE	718,09
BANCO DO BRASIL S/A – EDUCAÇÃO	11.297,20
BANCO DO BRASIL S/A – AT. MEIO	6.456,89
TOTAL	**18.850,66**

NOTA Nº. 25 – A entidade mensura e reconhece o trabalho voluntário pelo valor justo da prestação de serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, conforme dispõe o item 19 da

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ITG-2002. Os trabalhos voluntários identificados pela administração como tendo sido prestados no exercício de 2022 e 2021, bem como seus valores justos, são os seguintes:

CARGO	INTEGRANTES	31/12/2022	INTEGRANTES	31/12/2021
Diretoria Executiva	7	R$ 118.482,00	7	R$ 100.100,00
Conselho Fiscal	6	R$ 101.556,00	6	R$ 85.800,00
Conselho de Administração	9	R$ 152.334,00	10	R$ 143.000,00
Procurador Jurídico	1	R$ 16.926,00	1	R$ 14.300,00
TOTAIS	**23**	**R$ 389.298,00**	**24**	**R$ 343.200,00**

Esses valores foram reconhecidos na demonstração do resultado do exercício em receitas com "trabalho voluntário", com contrapartida em despesas com "trabalho voluntário". O valor justo descrito acima foi determinado a partir do valor que a APAE estaria disposta a pagar a um terceiro para que ele prestasse o mesmo serviço desenvolvido pelo voluntário. Neste sentido a administração fez a sua melhor estimativa de valor justo, com base em informações nos salários pagos pela própria APAE, aplicados por analogia a função desempenhada em cada órgão voluntário, proporcionais ao número de dias úteis os quais cada membro ficou a disposição da entidade.

NOTA Nº. 26 – A entidade mensura e reconhece na demonstração do resultado do exercício o valor do aluguel do prédio da escola e do ônibus, em receita "aluguel" com contrapartida em despesas "gratuidades aluguel". O valor justo foi determinado com base no que é praticado no mercado local. Neste sentido a administração fez a sua melhor estimativa, assim demonstrado:

ITEM	VALOR
ÔNIBUS ESCOLAR	R$ 40.392,00
PRÉDIO ESCOLAR	R$ 98.736,00
TOTAL	**R$ 139.128,00**

NOTA Nº. 27 – Salientamos a realização por meio de convênio junto a Secretaria de Educação do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, o desenvolvimento das atividades educacionais realizadas pelo corpo docente, disponibilizado e pagos por estas secretarias, no qual apresentaram custos estimados:

CONVÊNIO	PESSOAL	MERENDA ESCOLAR
SEED – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	R$ 499.933,78	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE	0,00	R$ 18.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº. 28 – A entidade que atende os dispositivos da Lei 12.101/2009 e do Decreto 8.242/2014 fez jus às isenções das contribuições sociais sobre a folha de pagamento. O montante, demonstrado abaixo, foi revertido em serviços, reformas de instalações, pagamentos de funcionários, material de limpeza, despesas com alimentação e outra despesas de consumo.

MÊS/ANO	BASE DE CÁLCULO	RENÚNCIA
JAN/2022	91.428,09	24.228,44
FEV/2022	72.818,61	19.296,93
MAR/2022	74.953,72	19.862,74
ABR/2022	79.065,79	20.952,43
MAI/2022	80.361,70	21.295,85
JUN/2022	80.102,17	21.227,08
JUL/2022	81.723,21	21.656,65
AGO/2022	79.192,87	20.986,11
SET/2022	78.139,34	20.706,93
OUT/2022	81.295,00	21.543,18
NOV/2022	107.598,14	28.513,51
13/2022	94.234,65	24.972,18
DEZ/2022	118.089,08	31.293,61
TOTAL	**1.119.002,37**	**296.535,64**

NOTA Nº. 29 – A entidade considera como Renúncia Fiscal os valores das contribuições previdenciárias não pagas, porém calculadas e demonstradas como fossem. A entidade também goza da Isenção do IRPJ e da CSLL, pois atende os requisitos da lei 9.532/1997.

NOTA Nº. 30 – Os valores das gratuidades na área da Educação estão demonstrados nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil. Observando o fato de que todos os procedimentos realizados pela instituição têm caráter de gratuidade, a composição total dos custos e despesas operacionais e não operacionais totalizaram R$ 2.519.249,72. Os valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no Decreto 8.242/2014 estão assim demonstrados:

ÁREA: EDUCAÇÃO

VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO REF. TERMO DE PARCERIA: R$ 1.278.751,55

GRATUIDADES NA RÚBRICA CONTÁBIL EDUCAÇÃO: R$ 609.765,36

GRATUIDADES NA RÚBRICA CONTÁBIL ATIVIDADES MEIO: R$ 112.185,28

SOMA TOTAL DAS GRATUIDADES: R$ 721.950,64.

NOTA Nº. 31 – Para apropriação dos custos e despesas de materias de consumo, foi utilizado o método de controle periódico de estoques através do critério PEPS.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº. 32 – De acordo com os registros contábeis, não foram efetuados lançamentos de recuperação de despesas de exercícios anteriores.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2022.

Paraíso do Norte estado do Paraná, 31/12/2022.

ROSMAR DE LOURDES ANDRÉ TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RESPONSÁVEL CONTÁBIL
RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. 067916/O-9
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–P
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 299/ 2023.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Claudinei Rodrigues**, matricula nº 922901, meia diária, em razão ao transporte do paciente Fabiano Dias dos Santos.

Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 26/04/2023 e retorno previsto para 27/04/2023. O paciente, porém, sentiu-se mal e precisou de atendimento com aplicação de medicamento injetável, atrasando consideravelmente o tempo estimado de viagem e acarretando no retorno para 28/04/2023.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R$ 270,70 (duzentos e setenta reais e setenta centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 28 de abril de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email:camaramirador@ibest.com.br

PORTARIA Nº 012/2023

SÚMULA: Nomear o Servidor cedido do Poder Executivo para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade neste Poder Legislativo, em conformidade com a Lei 109/2011 e Lei 0608/2023 de 14 de Março de 2023, Instrumento de Cooperação Técnica 001/2023 e demais Normas Vigente.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado na Lei 0109/2011, Lei 0608/2023 e INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023 e demais Normas Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade e responder pelas atribuições do Cargo de Contabilista a partir de 01/05/2023 o Sr **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA**, funcionário do quadro efetivo do Poder Executivo cedido para o Poder Legislativo Municipal conforme instrumento de cooperação técnica 001/2023, portador da C.I. Rg nº 3.739.130-1 SSP – PR e inscrito no CPF sob nº 556.651.609-20, ocupante do cargo de Contabilista em conformidade com as Normas definidas e Vigente acima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Mirador,- Paraná 28 de Abril de 2023.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá

Estado do Paraná

Procedimento Administrativo **n.º 13/2023**
Processo Licitação **n.º 12/2023**
Solicitação **n.º 12/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de duas inscrições para participação de agentes políticos em curso de aperfeiçoamento.

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá*
CNPJ/MF n.º 01.589.918/0001-80

CONTRATADA: ***SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA***, nome fantasia ***NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA*** *(CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, CEP 85.955-000, endereço eletrônico contato@nstreinamentos.com.br, na cidade de Maripá – PR.*

LEGALIDADE: *Inexigibilidade fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso II, do art. 33, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007 e art. 193, II, Lei Federal nº 14.133/2021.*

PRAZO VIGÊNCIA: *30 dias.*

VALOR GLOBAL: *R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).*

FORMA PAGAMENTO: *O pagamento pelo fornecimento do serviço será efetuado após emissão de nota fiscal respectiva, mediante emissão de autorização de empenho e pagamento, por meio de transação bancária em conta bancária de titularidade da contratada.*

DOTAÇÕES:
Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Órgão 01 – Legislativo;
Unidade 01 – Câmara Municipal;
Funcional 01.031.0001.2.001 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil;
10 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, contratará por inexigibilidade de licitação com a empresa ***SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA***, nome fantasia ***NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA*** *(CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, CEP 85.955-000, endereço eletrônico contato@nstreinamentos.com.br, na cidade de Maripá – PR*, eis que, a matéria objeto do curso de aperfeiçoamento para pessoal se enquadra nas hipóteses do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do art. 33, da Lei Estadual PR n.º 15.608/2007, ainda, conforme disposto no art. 190, II, da Lei 14.133/2021 e Medida Provisória nº 1.167/2023.

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, pelas condições fixadas neste edital, torna público que contratará, por inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 33, II, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, ainda, conforme disposto no art. 190, II, da Lei 14.133/2021 e Medida Provisória nº 1.167/2023, a empresa supra indicada, nos exatos termos que aqui constam.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 28 de abril de 2023.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO: Correção do número do Processo Administrativo;

Procedimento Administrativo **n.º 10/2023**
Processo Licitação **n.º 09/2023**
Solicitação **n.º 09/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uma inscrição para participação de agente político em curso de aperfeiçoamento.

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá*
CNPJ/MF n.º 01.589.918/0001-80

CONTRATADA: ***SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA***, nome fantasia ***NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA*** *(CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, CEP 85.955-000, endereço eletrônico contato@nstreinamentos.com.br, na cidade de Maripá – PR.*

LEGALIDADE: *Inexigibilidade fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso II, do art. 33, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007 e art. 193, II, Lei Federal nº 14.133/2021.*

PRAZO VIGÊNCIA: *30 dias.*

VALOR GLOBAL: *R$ 1.690,00 (UM MIL, SEISSENTOS E NOVENTA REAIS).*

FORMA PAGAMENTO: *O pagamento pelo fornecimento do serviço será efetuado após emissão de nota fiscal respectiva, mediante emissão de autorização de empenho e pagamento, por meio de transação bancária em conta bancária de titularidade da contratada.*

DOTAÇÕES:
Órgão 01 – Legislativo Municipal;
Unidade 01.01 – Câmara Municipal;
Funcional 01.031.0001.2.001 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil
10 Elemento despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, contratará por inexigibilidade de licitação com a empresa ***SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA***, nome fantasia ***NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA*** *(CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, CEP 85.955-000, endereço eletrônico contato@nstreinamentos.com.br, na cidade de Maripá – PR*, eis que, a matéria objeto do curso de aperfeiçoamento para pessoal se enquadra nas hipóteses do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do art. 33, da Lei Estadual PR n.º 15.608/2007.

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, pelas condições fixadas neste edital, torna público que contratará, por inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 33, II, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, a empresa supra indicada, nos exatos termos que aqui constam.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 28 de abril de 2023.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal

Doar sangue é um ato de amor.
Procure o HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAÍ
3421-5160